PROCESSO N° 1299/14 PROTOCOLO N° 13.105.733-4

PARECER CEE/CEIF N° 119/15 APROVADO EM 23/06/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1402/14-SUED/SEED, de 02/12/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 28/02/14, de interesse do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 05).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado na Rua José Nunes de Souza, nº 625, Centro, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5717/14, de 29/10/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/11/14 até 14/11/19 (fl. 197).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 317/84, de 01/02/84, nº 671/88, de 16/03/88 e nº 4326/97 de 29/12/97. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3965/04, de 03/12/04 pelo prazo de 05 (cinco) anos de 03/12/04 até 03/12/09 (fl. 13).

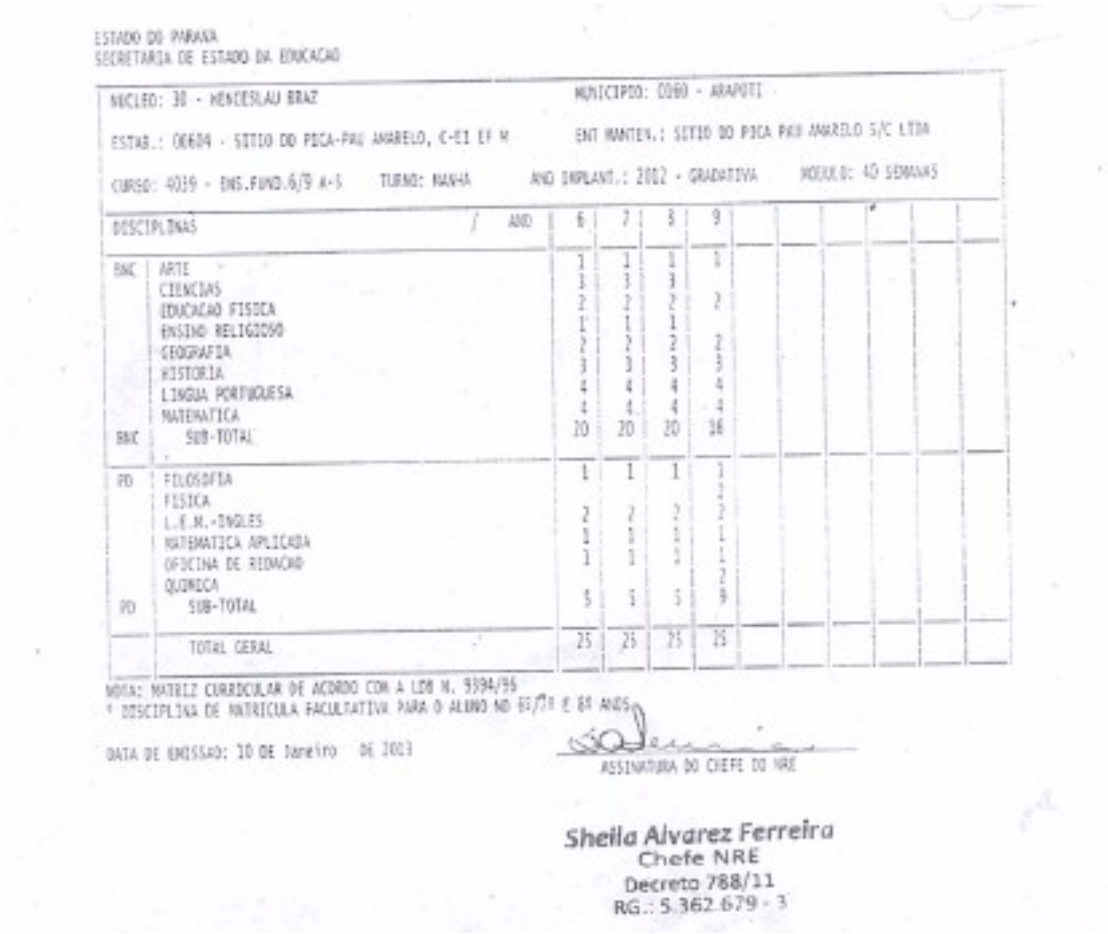
Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 58 a 73.

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 14 a 16 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 17.

À folha 06 e 07, a instituição de ensino apresenta ofício com esclarecimentos para justificar o atraso na entrega da documentação referente à solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 30 - MENDESLAU BRAZ — MUNICIPIO: 0060 - ARAPOTI

ESTAB.: 00604 - SITIO DO PICA-PAU AMARELO, C-EI EF M — ENT MANTEN.: SITIO DO PICA PAU AMARELO S/C LTDA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2002 - GRADATIVA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	16
PD	FILOSOFIA	1	1	1	1
	FISICA				2
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2
	MATEMATICA APLICADA	1	1	1	1
	OFICINA DE REDACAO	1	1	1	1
	QUIMICA				2
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	9
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO NO 6/7/8 E 8/9 ANOS

DATA DE EMISSAO: 10 DE Janeiro DE 2003

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Alvarez Ferreira
Chefe NRE
Decreto 788/11
RG.: 5.362.679 - 3

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 77 a 112 e 194 e consta o seguinte quadro de alunos:

		2009					2010					2011					2012					2013				
Ensino Fundamental	Ano / Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
	1º ano	26	-	-	-	26	33	2			31	28	2			26	29	4			25	34	6		2	26
	2º ano	27	5			22	31	2		3	26	34	3			31	25			1	24	28	2			26
	3º ano	25	2	1	-	22	23	1			22	22				22	33	4		1	28	29	4			25
	4º ano						28	2			26	26	2	1		23	24	1			23	28	2			26
	5º ano											32	1			31	24				24	21			1	20
	6º ano																36	4			32	28	2			26
	7º ano																					33	5		2	26
	1ª série	25	1			24																				
	2ª série	17	1			16	28	1	1		26															
	3ª série	24	1			23	22	2			20	31	4			27										
	4ª serie	27	3		1	23	29	1	1		27	26				26	33	4	1		28					
	7ª série	26				26	38	2		1	35	37	2	1		34	23	3	1		19	25	2			23
	8ª série	29	1			28	28	3			25	33	2			31	37	1	1		35	25	1			24

		2014					2015				
Ensino Fundamental	Ano / Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
	1º ano	27	1		2	24	26				
	2º ano	27				27	28				
	3º ano	25	2			23	29				
	4º ano	22	1			21	25				
	5º ano	29	1	1	2	25	23				
	6º ano	28	1			27	30				
	7º ano	33	4		1	28	32				
	8º ano	27				27	27				
	9º ano						26				
	8ª série	22	1		1	20					

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 33/15, de 07/05/15, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Zélia Marques de Carvalho, licenciada em Matemática, Ana Maria de Souza, licenciada em Pedagogia e Sandra Marim Benedetti, licenciada em Ciências, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 191).

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 28/11/14, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED em 25/03/15 para complementações e retornou a este CEE/PR, pelo ofício nº 710/15 SUED/SEED, de 08/06/15, com atendimento ao solicitado.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Arapoti.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Ensino Religioso que é bacharel em Teologia.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

À folha 198, consta o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 889674/14, emitido em 15/10/14 e com validade até 14/10/15. A Licença Sanitária nº 70/14, de 14/10/14, válida até 14/10/15, consta à folha 199.

PROCESSO N° 1299/14

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Arapoti, mantido por SENA – Sociedade Educacional Nunes Azevedo Ltda, a partir 03/12/09 excepcionalmente até 03/12/15.

A instituição de ensino deverá:

a) indicar docente habilitado para a disciplina de Ensino Religioso de acordo com o artigo 6º da Deliberação 01/06 – CEE/PR;

b) atender à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação da renovação do reconhecimento ainda neste ano de 2015.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE

CMRO